



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica Municipal combinada com o Regimento Interno, após referendar o plenário:

RESOLVE:

Art.1º - Ficam estabelecidos os valores para fins de Diárias, concedidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme tabela abaixo:

CARGOS	CAPITAL	BRASÍLIA	E OUTRAS CIDADES
VEREADOR PRESIDENTE	160,00	500,00	100,00
VEREADOR	120,00	400,00	80,00
SERVIDORES EFETIVOS/COMISSIONADOS	80,00	300,00	60,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

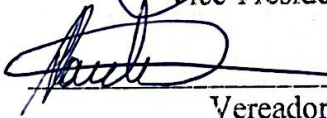
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-(CE), em 16 de janeiro de 2009.



PRESIDENTE



Vice-Presidente



Vereador



Vereador

Jaime Linares
Vereador

Antonia Liliani Bernardes Sausa
Vereador

Uitar Pedroza de Araujo
Vereador

Orlene M Costa
Vereador

[Signature]
Vereador